



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-CAMPUS
VIANA DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS -
CLOC

PROCESSO Nº 23249.042909.2023-22
PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2017-UASG 158294
CONTRATO Nº 04/2020
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS VIANA E A EMPRESA VM
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
CONFORME CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE
TERMO VISANDO O ATENDIMENTO DAS
NECESSIDADES DO IFMA CAMPUS VIANA
QUANTO A MANUTENÇÃO DOS
CONDICIONADORES DE AR DO TIPO SPLIT.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO – IFMA CAMPUS VIANA, com registro no CNPJ/MF
nº10.735.145/0024-80 e sede na MA 014, Km 48, s/n, Povoado São Pedro Viana –
MA CEP: 65215-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo
Diretor Geral, Prof. **FÁBIO LUSTOSA SOUZA**, CPF nº 407.949.543-91, residente e
domiciliado em São Luís – MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
disposto na Portaria nº 5.430, de 18 de novembro de 2020, publicado no DOU de
19 de novembro de 2020, e a empresa **VM COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**,
com Inscrição no CNPJ/MF nº 05.052.665/0001-62, situada na Av. Alexandre de
Moura, nº 230-Ápico-Centro-São Luís-MA, denominada **CONTRATADA**, neste ato
representada pelo **GERALDO MARANHÃO JÚNIOR**, portador da carteira de
identidade nº 590.656 SSP/MA, CPF nº 207.639.563-68, têm entre si justo e
avençado e celebram o presente aditamento para execução dos serviços
relacionados no Contrato nº 04/2020, sob a forma de execução indireta, sujeitando-
se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de
20 de setembro de 2019, nos Decretos nº 3.784, de 6 de abril de 2001 e nº 10.024,
de 31 de maio de 2005 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei
nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do
Contrato nº 04/2020, que trata da contratação de empresa especializada na

execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar do tipo splits e equipamentos de refrigeração para o IFMA Campus Viana.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 Em razão das justificativas apresentadas nos autos do Processo nº 23249.042909.2023-22, o presente termo aditivo encontra amparo no Inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do Contrato se estenderá até **11 de setembro de 2024**, podendo ser prorrogado, conforme legislação em vigor, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

4 CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE comprovante de prorrogação da garantia contratual, com validade de 60 (sessenta) dias após a finalização contratual.

5 CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da data de sua assinatura.

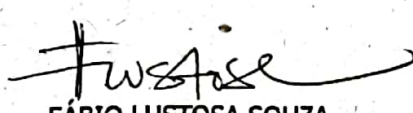
6 CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

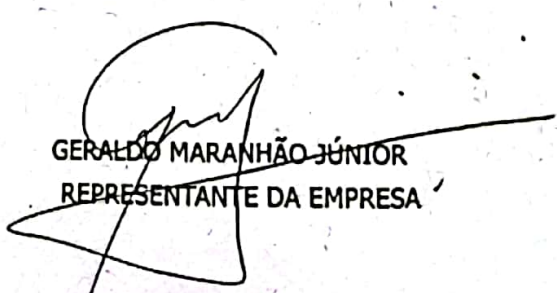
6.1 Todas as demais Cláusulas do contrato original que não forem Incompatíveis com este Termo Aditivo permanecerão Inalteradas.

6.2 E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Viana, 11 de Setembro de 2023.

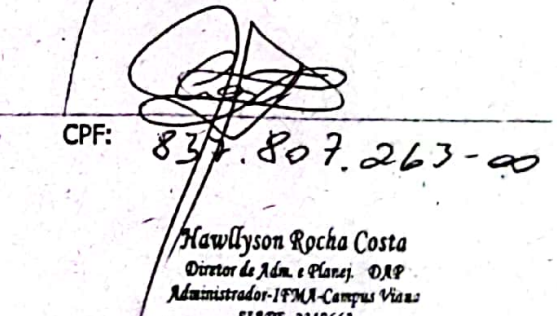
Fábio Lustosa Souza
Diretor Geral
IFMA-Campus Viana
SLAPE 1061479


FÁBIO LUSTOSA SOUZA
DIRETOR DE GERAL IFMA
CAMPUS VIANA


GERALDO MARANHÃO JÚNIOR
REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:


CPF: 045.511.323-81


CPF: 837.807.263-00

Hawlyson Rocha Costa
Diretor de Adm. e Planej. OAP
Administrador-IFMA-Campus Viana
SLAPE: 2315463